



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N.º 07/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., PARA SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS, ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS DO IFBA, CONFORME PREGÃO 03/2017 E PROCESSO N.º 23278.001756/2017-78.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a Empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, CNPJ n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772 – 9º andar – Centro – Porto Alegre/RS, Tel (51) 3216-2552, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JAIR BELTRAMI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3014401561 - SJS/RS e CPF/MF: n.º 325.234.750-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2017, do Pregão n.º 03/2017 e do Processo n.º **23278.011347/2017-80**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo no valor de **R\$ 1.995,00** (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais), equivalente **25,00%** do Contrato n.º 07/2017 com valor anterior de **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais), passando a ser **R\$ 9.975,00** (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme o Pregão n.º 03/2017 e o Processo n.º **23278.011347/2017-80**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este aditivo de acréscimo de valor entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 07/2017 celebrado entre o **IFBA** e a Empresa **MBM SEGURADORA S.A** e em concordância com o Pregão n.º 03/2017.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

  
Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho  
Reitor do Instituto Federal da Bahia  
SIAPE: 0268611

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO  
REITOR**

  
**JAIR BELTRAMI**  
MBM SEGURADORA S.A.  
Diretor Presidente

  
Luiz Eduardo Dilli Gonçalves  
Diretor Comercial  
MBM SEGURO DE PESSOAS

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
399-062720-15

CPF: